

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2023-PE/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022-SMEB

Aos 07 dias do mês de JULHO do ano de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 014/2023-PE/SRP do respectivo resultado **HOMOLOGADO** em 30/06/2023, que vai assinada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações, pela Gestora da Secretaria de Educação Básica, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 014/2023-PE/SRP;
- II- Nos termos do Decreto Municipal nº 027/2017;
- III- Nos termos do Decreto Federal I nº. 10.024/2019 de 20/09/2019.
- IV. Na Lei Federal nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ENCONTROS COM OS NÚCLEOS GESTORES, BEM COMO ENCONTROS PEDAGÓGICOS, FORMAÇÕES DE PROFESSORES E EVENTOS COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023-PE/SRP que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo administrativo nº 362/2022-SMEB.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Secretaria Municipal da Educação Básica o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 027/2017.

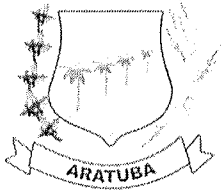
CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

FRANCISCO VIEIRA Assinado de forma digital
COSTA por FRANCISCO VIEIRA
FILHO:2989279130 COSTA FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:18:00
4 -03'00"



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 027/2017

Subcláusula Primeira – Competirá a Secretaria de Educação Básica, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5 do Decreto Municipal nº 027/2017.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no Decreto Municipal nº 027/2017

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I** - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- II** - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- III** - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- IV** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços global ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos, em situações em que forem do mercado, alteradas as condições.

Subcláusula Primeira - Constatada a existência de preço de mercado abaixo dos preços registrados, o órgão gestor do registro de preços deverá:

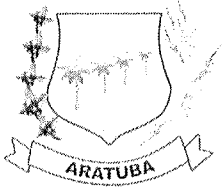
- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o seu preço registrado para o LOTE objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;
- III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do registro de preços poderá:

- I - rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- II - indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra emitida;
- III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira - O requerimento para revisão do preço superior aos preços registrados somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:2989279
1304
Assinado de forma digital por FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:18:11 -03'00"



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Subcláusula Quarta - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor do registro de preços cancelará o objeto do preço registrado e comunicará aos Órgãos Participantes.

Subcláusula Quinta – Caso haja alteração do preço, o órgão gestor do registro de preços comunicará o fato aos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações abaixo:

Subcláusula Primeira - Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV - for liberado do compromisso, nos termos da Cláusula Oitava, inciso II, da subcláusula primeira ou inciso II da subcláusula segunda;
- V - sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da art. 7. da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
- VI - for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- VII - for amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993;
- VIII - for por ordem judicial.

Subcláusula Segunda - O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado.

Subcláusula Terceira - O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor do registro de preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação Básica ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

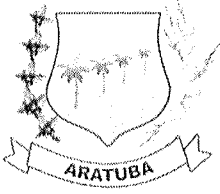
Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da Nota de Empenho, no local designado pela Secretaria Requisitante, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de Segunda a Sexta-feira, de 08:00hs às 11:00 e de 14:00 às 16:00hs

a) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



causadas a ele.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

d) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o LOTE anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023-PE/SRP.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

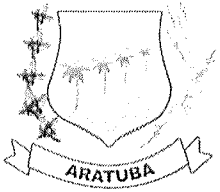
Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas abaixo, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. não entregar a documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar atraso na execução do objeto contratual;

FRANCISCO VIEIRA
COSTA
FILHO:29892791304
Assinado de forma digital
por FRANCISCO VIEIRA
COSTA FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:18:30
-03'00"



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



- V. não manter a proposta;
- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;
- VIII. comportar-se de modo inidôneo;
- IX. declarar informações falsas, e
- X. cometer fraude fiscal.

13.1.1. Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de ARATUBA, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de ARATUBA-CE, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ARATUBA, 07 de julho de 2023

Signatários:

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:

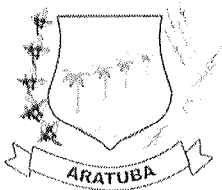

MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Simônica Viana de Freitas Souza
CPF: 806.541.773-68
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE

**EMERSON
DOS
SANTOS
BARROS:00
250061341** Assinado de
forma digital por
EMERSON DOS
SANTOS
BARROS:0025006
1341
Dados: 2023.07.05
12:38:15 -03'00'

**EMERSON DOS SANTOS BARROS
(ÍCONE DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 36.203.327/0001-08
Emerson dos Santos Barros
CPF: 002.500.613-41
CONTRATADA**

**FRANCISCO
VIEIRA COSTA
FILHO:2989279
1304** Assinado de forma
digital por FRANCISCO
VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07
12:18:48 -03'00'

**FV COSTA FILHO – ME
CNPJ: 23.558.810/0001-63
Francisco Vieira Costa Filho
CPF: 298.927.913-04
CONTRATADA**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
MAPA DE PREÇOS DOS PRODUTOS/BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria de Educação Básica e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face da realização do Pregão Eletrônico n. 014/2023-PE/SRP.

FORNECEDOR 01: EMERSON DOS SANTOS BARROS (ÍCONE DISTRIBUIDORA)

CNPJ: 36.203.327/0001-08

Rua Guerra Junqueiro nº 1058 A – Bairro Serrinha – Fortaleza/CE – CEP: 60.741-300

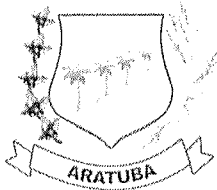
Telefone: (85) 99756.7081

E-mail: iconedistribuidorace@gmail.com

Representante: Emerson dos Santos Barros – CPF: 002.500.613-41

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	CEASA	30	Kg	22,00	660,00
2	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA - Branca e fresca, de 1º qualidade, acondicionada em sacola plástica por kg. Entrega quinzenal	CEASA	100	Kg	3,95	395,00
3	CENOURA - Tamanho médio, fresco e sem amassadura, de 1º qualidade, por kg. Pronta para o consumo na semana da entrega, acondicionada em sacola plástica. Entrega quinzenal.	CEASA	250	Kg	4,67	1.167,50
4	CHEIRO VERDE IN NATURA - Tamanho médio, fresco e sem amassadura, de 1º qualidade, por kg. Pronta para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica. Entrega quinzenal.	CEASA	30	Kg	9,51	285,30
5	CHUCHU IN NATURA - Tamanho médio, fresco e sem amassadura, de 1º qualidade, por kg. Pronta para o consumo na semana da entrega, acondicionado em sacola plástica. Entrega quinzenal.	CEASA	60	Kg	2,69	161,40
6	LARANJA - Tamanho médio, fresco e sem amassadura, de 1º qualidade, por kg pronta para o consumo na semana da entrega, acondicionada em sacolas plásticas. Entrega quinzenal.	CEASA	150	Kg	2,92	438,00
7	MAÇÃ IN NATURA - espécie vermelha, nacional, categoria II, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada.	CEASA	100	Kg	10,55	1.055,00
8	MAMÃO - Tamanho médio, fresco e sem amassadura, de 1º qualidade, por Kg. Pronta para o consumo na semana da entrega, acondicionada em sacola plástica. Entrega quinzenal	CEASA	100	Kg	2,55	255,00

FRANCISCO VIEIRA
COSTA
FILHO:29892791304
Dado: 2023.07.07 12:18:53 -0300'



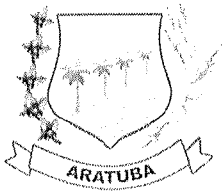
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



9	POLPA DE FRUTAS – Sabor acerola com goiaba- Polpa de fruta concentrada, congelada, diversos sabores, embalagem plástica de 500 gramas a 1 kg, validade de seis meses.	CEASA	300	Kg	5,27	1.581,00
10	BATATA - Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	CEASA	250	Kg	5,24	1.310,00
11	BETERRABA -Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	CEASA	120	Kg	5,22	626,40
12	REPOLHO -Aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	120	Kg	4,08	489,60
13	TOMATE IN NATURA - Tamanho médio, fresco e sem amassadura, de . Pronta para o consumo na semana da entrega, acondicionada em sacola plástica. Entrega quinzenal.	CEASA	350	Kg	5,24	1.834,00
14	ALFACE, EM PÉ - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	100	Pé	2,82	282,00
15	PIMENTÃO VERMELHO - de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	70	Kg	16,25	1.137,50
VALOR DO LOTE I R\$						11.677,70

LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
16	AÇÚCAR CRISTAL - Embalagem de 1kg, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	CAETÊ	250	Kg	3,56	890,00
17	ARROZ TIPO 1 BRANCO - Embalagem plástica de 1 kg, inviolados, sem presença insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	EXTREMO SABOR	500	Kg	3,45	1.725,00

FRANCISCO VIEIRA COSTA
Assinado de forma digital por FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:19:07 -03'00'

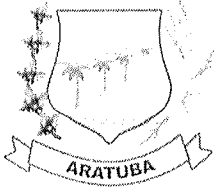


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



18	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER - a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, embalagem primária adequada tipo 3 em 1, pacote com no mínimo 350g.	SUPRADELY	150	Kg	11,76	1.764,00
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: obtido por amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, leite, açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados. Embalagem primária adequada de 350 g, embalagem secundária de papelão resistente, contendo de 08 a 12 Kg, com validade mínima de 06 meses, à partir da data da entrega.	SUPRADELY	150	Kg	12,24	1.836,00
20	BOLO TIPO FOFO - tendo como ingredientes básicos farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, margarina, fermento em pó, recheio e cobertura.	CONPTAN	150	Kg	12,97	1.945,50
21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.	PURO	50	Kg	37,33	1.866,50
22	ACHOCOLATADO EM PÓ -Embalagem primária em pacote de 1kg, livre de impurezas, insetos ou microrganismo, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	ITALAC	60	Kg	10,44	626,40
23	COLORÍFICO-PRODUTO - a partir de urucu, sem adição de sal, pacote de 100g, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	KIMIMO	20	Kg	9,80	196,00
24	CREME DE LEITE - de origem animal, embalagem de 200g, limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, Apresentando teor de matéria gordura mínima de 17%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	BETANIA	50	Kg	8,82	441,00
25	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Longo fino, embalagem primária em pacotes de no mínimo 400g, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PETYAN	300	Kg	5,41	1.623,00
26	ÓLEO DE SOJA REFINADO -Embalagem de plástico de 900ml, não amassada, e validade de no mínimo 120 dias da data de entrega do produto.	SINHA	80	Garrafa	8,96	716,80

FRANCISCO VIEIRA COSTA
Assinado de forma digital por FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:19:16 -03'00'

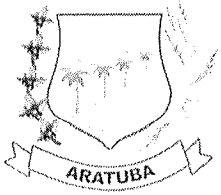


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



27	PÃO - TIPO HOT DOG,- fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasita e em perfeito estado de conservação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá conter a informação CONTÉM GLÚTEN . O produto deve ter sido fabricado no máximo 1 (um) dia antes da entrega e deve ter a data de fabricação expressa na embalagem primária, Devendo ter validade de 7 (sete) dias. Embalagem com 10 unidades.	CONPTAN	300	Pacote.	6,01	1.803,00
28	SAL REFINADO IODADO- Embalagem primária em pacotes de 1kg, sem impurezas, e constituído de acordo com o decreto 75.697/75-MS	ALTEZA	50	Kg	0,99	49,50
29	TEMPERO COMPLETO - Líquido- Embalagem de plástico de 300ml, não amassada, e validade de no mínimo 120 dias da entrega do produto.	IMPERATO	100	Garrafa	4,22	422,00
30	FEIJÃO DE CORDA TIPO I: embalagem de plástico de 01 kg, inviolados, sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	GOSTOZZO	300	Kg	8,11	2.433,00
31	LEITE CONDENSADO - produzido com leite semidesnatado, açúcar e lactose, acondicionado em embalagem, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	BETANIA	40	Kg	22,49	899,60
32	LEITE INTEGRAL EM PÓ - embalagem plástica de 200g, ausência de amassaduras ou vazamentos. Sem presença de insetos ou impurezas, validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Exceto produto modificado.	BOM DU LEITE	200	Kg	32,47	6.494,00
33	FARINHA DE MILHO: pré-cozida, flocão, livre de impurezas, embalagem em perfeito estado de conservação, com apresentação integra para o consumo.de plástico ou papel de 500g.	CUZCUZMAIZ	100	Kg	4,07	407,00
34	ERVILHA EM LATA - produto preparado com ervilhas previamente debulhadas, envazadas praticamente cruas, reidratadas ou pré cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados, os recipientes utilizados a fim de evitar a sua alteração. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses.	QUERO	25	Kg	10,62	265,50
35	MARGARINA VEGETAL COM SAL - com no máximo 60% de lipídios. Com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade exposta. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45	PURO SABOR	50	Kg	10,79	539,50

FRANCISCO VIEIRA
COSTA
FILHO:29892791304
Assinado de forma digital por
FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:19:26 -03'00'



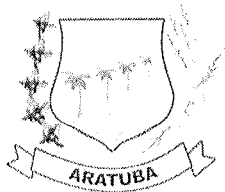
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	(quarenta e cinco) dias da data de entrega.					
36	MILHO VERDE EM CONSERVA - simples, grão inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniforme. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data.	QUERO	30	Kg	10,93	327,90
37	FARINHA DE MANDIOCA: Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. Embalagem integra de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	GOSTOZZO	150	Kg	5,60	840,00
38	AZEITONA, TIPO VERDE - apresentação sem caroço, Tamanho grande, características adicionais sem Tempero, vidro de 450g, drenado.	LA VIOLETERA	10	Kg	13,97	139,70
39	MAIONESE - tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUERO	50	Kg	10,79	539,50
40	AMIDO DE MILHO - pacote com 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	KIMIMO	50	Kg	9,45	472,50
41	EXTRATO DE TOMATE - concentrado, embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	FUGINI	25	Litro	5,72	143,00
42	MACARRÃO PARAFUSO - à base de farinha, massa com ovos, embalagem contendo no mínimo 500g, com identificação do produto e prazo de validade.	FORTALEZA	80	Kg	8,78	702,40
43	REQUEIJÃO CREMOSO - embalagem contendo no mínimo 250g, com identificação do produto e prazo de validade.	BETANIA	30	Kg	19,46	583,80
44	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	SUPERTOZZO	160	Kg	8,25	1.320,00
45	GOMA (FÉCULA DE MANDIOCA) - em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	AMAFIL	100	Kg	10,89	1.089,00
46	MOLHO SHOYO - de soja, embalagem contendo no mínimo 150ml, com identificação do produto e prazo de validade.	SAKURA	24	Garrafa	5,71	137,04

FRANCISCO VIEIRA
COSTA
FILHO:29892791304

Assinado de forma digital
por FRANCISCO VIEIRA
COSTA FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:19:35
-03'00"



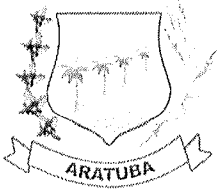
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



47	BISCOITO RECHEADO – Individual sabores diversos, acondicionados em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, contendo de 02 a 04 unidades e reembalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses à partir da data da entrega.	RICHESTER	10.000	Unidade	1,52	15.200,00
48	BOLINHO – Tipo pronto para consumo, sabor chocolate. Acondicionado em embalagem individual de 40g. Reembaladas em caixa de papel vedada com 04 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega.	BAUDUCCO	10.000	Unidade	1,92	19.200,00
49	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – pronto para beber, composto de leite reconstituído. Embalagem Tetra Pack, individual de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.	BETANIA	10.000	Unidade	2,04	20.400,00
50	BISCOITO À BASE DE CEREAIS COM LEITE E GRÃOS DE AVEIA – embalagem individual de 30g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses à partir da data da entrega.	NESFIT	10.000	Unidade	3,51	35.100,00
51	MILHO DE PIPOCA TIPO I – preparados com matéria prima sã, limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e outros detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500g.	KIMIMO	60	Kg	8,26	495,60
52	FEIJÃO PRETO - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	GOSTOZZO	100	Kg	9,72	972,00

FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
1304

Assinado de forma digital por FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:19:44 -03'00'



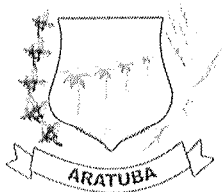
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



53	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68% . Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. -embalagem 1kg.	FINNA	100	Kg	5,68	568,00
54	COCO RALADO - seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g.	MENINA	24	Kg	26,57	637,68
55	CHOCOLATE GRANULADO -Ingredientes: açúcar, cacau em pó, amido de milho, glucose de milho e/ou algodão, e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.Embalagem: pacote contendo 200 g.	MIL CORES	24	Kg	26,10	626,40
56	FARINHA DE TRIGO - Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	FINNA	100	Kg	5,52	552,00
VALOR LOTE II R\$						126.989,82

LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
57	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Pesado antes do congelamento, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos; contendo identificação do produto, lote, peso, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e carimbos oficiais selos SIF ou SIE de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Resoluções da ANVISA. Entrega quinzenal.	FRIATO	300	Kg	10,80	3.240,00
58	CARNE BOVINA - de primeira qualidade em bifes, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, lote, peso, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e carimbos oficiais selos SIF ou SIE de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Resoluções da ANVISA.	DUBOI	300	Kg	37,32	11.196,00
59	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congeladas, acondicionada em bandejas de 01kg, contendo identificação do produto, lote, peso, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e carimbos oficiais selos SIF ou SIE de acordo com as	FRIATO	160	Kg	11,93	1.908,80

FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
Assinado de forma digital por FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:19:55 -03'00'

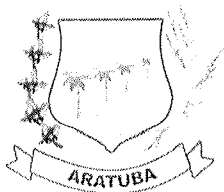


ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



	portarias do Ministério da Agricultura e Resoluções da ANVISA.					
60	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - de primeira qualidade, congelado, acondicionada em bandejas de 01kg, contendo identificação do produto, lote, peso, marca do fabricante, data de embalagem, prazo de validade e carimbos oficiais selos SIF ou SIE de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Resoluções da ANVISA..	FRIATO	340	Kg	13,35	4.539,00
61	SALSICHA DE FRANGO - tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	RESENDE	40	Kg	16,32	652,80
62	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - curada e seca, ponta de agulha, de 1a qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada.	KAICÓ	120	Kg	29,42	3.530,40
63	CARNE BOVINA DE 2ª - Proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada. Carne de 2º, sem osso, constando o número de inscrição no SIF ou SIE. Aspecto: não amolecida, nem pegajosa. Cor: Sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio. Carne Bovina Congelada.	DUBOI	100	Kg	28,78	2.878,00
64	LINGUIÇA DEFUMADA, CALABRESA - preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc.. da Agricultura. Marcas pré-aprovadas: Perdigão, Seara, Sadia.	GOSTOSINHA	30	Kg	18,38	551,40

FRANCISCO VIEIRA
COSTA
FILHO:29892791304
Assinado de forma digital
por FRANCISCO VIEIRA
COSTA FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:20:04
-03'00'



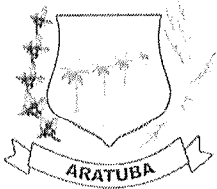
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



65	TOUCINHO DEFUMADO - preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, sem manta, acondicionada em embalagem cry-o-vac, contendo um kilo, suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486 de 20/10/78, Instrução normativa nº 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações , produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Séc.. da Agricultura.	ADELL	30	Kg	18,49	554,70
66	CARNE SUINA COSTELINHA - congelada, com osso, acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, pesando aproximadamente 2 Kg, suas condições deverão estar de acordo com a NTA -3 (Decreto 12486 de 20/10/78) e (MA> 2244/97)	SAUDALI	80	Kg	22,39	1.791,20
67	BACON INDUSTRIALIZADO - de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	ADELL	30	Kg	31,90	957,00
68	ORELHA DE PORCO SALGADA - embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F e S.I.E.	FRIMESA	30	Kg	21,90	657,00
69	PÉ DE PORCO SALGADO - embalagem padronizada com 1Kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	FRIMESA	30	Kg	22,08	662,40
70	OVOS CLASSE A - branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto e prazo de validade.	REGINA	100	Bandeja	18,72	1.872,00
VALOR LOTE III R\$						34.990,70

LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
71	PRESUNTO, TIPO COZIDO - ingredientes carne suína, Temperatura conservação 0 a 4, prazo validade 90 Dias.	RESENDE	50	Kg	24,18	1.209,00
72	QUEIJO MUSSARELA - especificação: Queijo que se obtém por filtragem de uma massa acidificada, produto intermediário obtido por coagulação de leite por meio de Coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas, completada ou não pela ação de bactérias lácticas específicas. Classificação: o produto final deverá ter formato de Paralelepípedo . Acondicionamento o queijo mussarela deverá ser embalada em Saco termoencolhível ou filme termoformável, Contendo 04 peças por caixa. Prazo de	PRESIDENT	80	Kg	31,87	2.549,60

FRANCISCO VIEIRA COSTA
 Assinado de forma digital por FRANCISCO VIEIRA COSTA
 FILHO:29892791304
 Dados: 2023.07.07 12:20:14 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



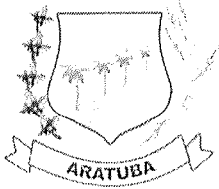
	validade no mínimo 90 dias.					
73	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 500g, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	PIRACANJUBA	200	Kg	31,14	6.228,00
VALOR LOTE IV R\$						9.986,60

LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
74	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trararizina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	INDAIA	1.000	Unidade	6,35	6.350,00
75	VINHO TINTO SUAVE - Vinho Tinto Suave garrafa 750 m. Ingredientes: Fermentado de uvas e conservante INS 220. Grad. Alc. 11,5% Vol., com identificação do produto e prazo de validade.	QUINTA DO MORGADO	24	Garrafa	18,07	433,68
76	SUCO INDUSTRIALIZADO - apresentação pronta para beber, sabores variados, composto de suco e polpa de fruta concentrados. Embalagem Tetra Pack de 200ml, reembalados em caixa de papel vedadas. Prazo de validade mínimo de 06 meses à partir da data da entrega.	JANDAIA	10.000	Unidade	1,52	15.200,00
VALOR LOTE V R\$						21.983,68

VALOR DOS LOTES I, II, III, IV e V R\$: 205.628,50 (Duzentos e cinco mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

FRANCISCO VIEIRA
COSTA
FILHO:2989279130
4

Assinado de forma digital
por FRANCISCO VIEIRA
COSTA FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:20:24
-03'00'



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



FORNECEDOR 02: FV COSTA FILHO – ME
CNPJ: 23.558.810/0001-63
Rua Coronel Totó nº 1327 – Centro, Crateús/CE – CEP: 63.700-000
Telefone: (88) 99834.5210 E-mail: fvvieirafilho@hotmail.com
Representante: Francisco Vieira Costa Filho – CPF: 298.927.913-04

LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
77	BOMBOM DE CHOCOLATE - pesando aproximadamente 20 g. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da datada entrega.	GAROTO	50	Kg	60,00	3.000,00
78	CHOCOLATE AO LEITE -Barra de 1 kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	HARALD	50	Kg	70,00	3.500,00
79	PACOTE DE PIRULITO CORAÇÃO - pequeno com no mínimo 50 unidades.	FLORESTAL	50	Pacote	40,00	2.000,00
80	PIRULITO, SABORES DIVERSOS - com 50 unidades cada, peso de 200 gr cada pacote.	PECCIN	50	Pacote	40,00	2.000,00
81	PIRULITO BOLA - de frutas, sem chiclete, 100 unidades, 800 gr.	FLORESTAL	50	Pacote	44,00	2.200,00
VALOR LOTE VI R\$						12.700,00

VALOR DO LOTE VI R\$: 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

VALOR GLOBAL DOS LOTES I, II, III, IV, V e VI R\$ 218.328,50 (Duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:


MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Simônia Viana de Freitas Souza
CPF: 806.541.773-68
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE

FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
1304
Assinado de forma digital por FRANCISCO VIEIRA COSTA
FILHO:29892791304
Dados: 2023.07.07 12:20:38 -03'00'

FV COSTA FILHO – ME
CNPJ: 23.558.810/0001-63
Francisco Vieira Costa Filho
CPF: 298.927.913-04
CONTRATADA

EMERSON DOS SANTOS BARROS:00250061341
0061341
Assinado de forma digital por EMERSON DOS SANTOS BARROS:00250061341
Dados: 2023.07.05 12:37:52 -03'00'

EMERSON DOS SANTOS BARROS
(ÍCONE DISTRIBUIDORA)
CNPJ: 36.203.327/0001-08
Emerson dos Santos Barros
CPF: 002.500.613-41
CONTRATADA